

PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU Departamento Municipal de Administração

EXTRATO DE SENTENÇA

SENTENÇA ADMINISTRATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 061/2024

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP CONTRATADA: Metalúrgica Perpétuo Socorro Ltda.

OBJETO: Apuração de descumprimento contratual - Pregão Eletrônico nº 19/2024

Diante do exposto, nego provimento ao recurso administrativo, mantendo integralmente as sanções aplicadas, nos seguintes termos:

- 1. Multa de 20% sobre o valor do contrato inadimplido, correspondente a R\$ 745.000,00, conforme previsão contratual e nos limites da Lei n.º 14.133/2021;
- 2. Cobrança de R\$ 50.000,00, referente à diferença de preço entre o caminhão 4x2 entregue e o caminhão 6x2 originalmente contratado, conforme avaliação de concessionária autorizada;
- 3. Suspensão do direito de contratar com a Administração Municipal por 2 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;
- 4. Determinação para que o Setor de Tributação do Município emita a guia para pagamento da multa ora aplicada, fixando-se o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para o pagamento do valor devido pela empresa Metalúrgica Perpétuo Socorro Ltda., sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para cobrança do débito;
- 5. Convocação do segundo colocado no Pregão Eletrônico nº 19/2024, para que, no prazo estabelecido no edital, manifeste interesse na assinatura do contrato e fornecimento do segundo caminhão, em conformidade com as especificações exigidas.

Intime-se a empresa Metalúrgica Perpétuo Socorro Ltda. para ciência e cumprimento das penalidades impostas.

Cumpra-se.

Pariguera-Açu/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Marcelo Pio Pires
Procurador Jurídico Municipal

Wagner Costa Prefeito Municipal